



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.524, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

DESCARACTERIZA PARA BEM DOMINICAL
ÁREA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA
SUA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MORA-
DORES DO BAIRRO VICENTE GUABIROBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

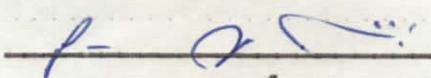
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada para bem de uso do-
minical parte da área institucional, situada no BAIRRO VILLAGE DA
ESTIVA, entre as Ruas J, com a Rua C, com área de 35,00m (trinta
e cinco metros) lineares de frente na Rua J, por 30,00m (trinta
metros) de frente aos fundos, de ambos os lados, e aos fundos
35,00m (trinta e cinco metros), constante do memorial descritivo
e planta do loteamento acima citado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a fazer doação de parte da área descrita no artigo anterior,
com 15,00m (quinze metros) lineares de frente para a Rua J, por
30,00m (trinta metros) de frente aos fundos, de ambos os lados e
aos fundos 15,00m (quinze metros) conforme croqui, à ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO VICENTE GUABIROBA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de outubro
de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal